



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



DECRETO Nº 073 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que o (a) presente _____

DECRETO

foi publicado(a) nesta data no "Placard" da Prefeitura Municipal de Goiandira - GO.

Goiandira, 05 de AGOSTO de 2021.

"Dispõe Sobre a Anulação do Procedimento para a Realização do Concurso Público de Goiandira e dá Outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANDIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais a que conferem a Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município, artigos 56 e 67, I, assim como em privilégio aos princípios que regem a administração pública previstos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO que, o Município de Goiandira contratou a empresa OMINI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (CNPJ: 20.311.290/0001-00), através de licitação por modalidade CONVITE, sob o nº 005/2020 – menor preço global, para a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e operacionalização de concurso público;

CONSIDERANDO que, após levantamentos técnicos realizados pela empresa contratada, foi publicado o Edital de Concurso Público nº 001/2020, para o preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Goiandira;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, por meio do Acórdão nº 05399/2020, proferido nos autos do Processo nº 08311/2020, suspendeu o Concurso Público em razão de irregularidades apontadas pela Secretaria de Atos de Pessoal – IN nº 11/2020-TCM/GO;

CONSIDERANDO que, o contrato estabelecido entre o Município de Goiandira e a empresa OMINI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME foi firmado em 01.06.2021 tinha o prazo de vigência de 4 (quatro) meses, conforme cláusula sexta, vencendo em 01.11.2020, sem a prorrogação do prazo de vigência, operando de pleno direito a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



extinção do ajuste e exigindo novo contrato para a continuação dos serviços de técnicos de organização, planejamento e operacionalização de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como a manutenção de serviços considerados essenciais, iniciando novo processo para a realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos no Município de Goiandira;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio de auto tutela da Administração Pública para controle dos próprios atos, tendo a possibilidade de anular os atos ilegais e revogar os importunos – Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Concurso Público deflagrado pelo Município de Goiandira através do Edital de Concurso Público nº 01/2020, bem como todos os atos e documentos dele decorrentes.

Artigo 2º - Competirá ao Município de Goiandira, respeitados os princípios da administração pública, restituir eventuais prejudicados ao *status quo ante* à publicação do edital.

§1º. Os candidatos que pagaram a taxa de inscrição para participarem do certame deflagrado através do Edital de Concurso Público nº 01/2020, deverão ser restituídos na proporção dos valores despendidos, mediante requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Administração.

§2º. Após análise do requerimento pela Procuradoria Geral do Município e Controle Interno, os valores apurados no parágrafo anterior deverão ser imediatamente restituídos aos respectivos candidatos.

Art. 3º - Determino a ampla divulgação do presente Decreto Municipal, inclusive com a publicação no site oficial do município na internet e mural de publicações, bem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



como que todos os candidatos que recolheram taxa de inscrição sejam informados através dos telefones indicados em suas inscrições.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e as despesas de sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO

PREFEITO DE GOIANDIRA

Allisson Henrique Barbosa Peixoto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goiandira

CNPJ: 01.303.221/0001-00